



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030

Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT

SANCIONADO

25 / 04 / 2025

**PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME**

25 / 04 / 2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

Lei nº. 777, de 24 de abril de 2025.

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO
DE CONVENIO, COM A ASSOCIACAO
DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB
(ADAB) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com à **ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB**, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº. **18.432.770/0001-79**, com sede administrativa na Av. Araguaia, nº 888, centro, na cidade de Água Boa - MT, com valor a ser definido em temo de cooperação técnica, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de organização do torneio de futebol indígena 2025.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços para realização de eventos tais como; Torneio de Futebol, apresentação culturais e demais atividades que se fizer necessário, a ser realizado, para as comemorações em alusão ao dia do índio.

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade beneficiada organizará, os eventos, compreendendo, premiações, arbitragens, alimentação, dentre outras ações necessárias para a realização.

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município das despesas empregadas, bem como apresentar relatório final de todo o serviço prestado.

Art. 4º. As despesas dessa Lei serão pagas com dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT aos 24 de abril de 2025.


Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal